AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE BARCELOS

REGULAMENTO INTERNO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DOS POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS

Introdução

Em resultado da implementação do Centro Tecnológico de Energias Renováveis, a Escola Secundária de Barcelos (ESB) passou a dispor de dois postos de carregamento elétrico de automóveis e de oito postos de carregamento de motos, bicicletas e trotinetes. Estes postos fornecem energia resultante dos painéis solares, da torre eólica e das unidades solares e eólicas implantadas na ESB.

Assim, favorecendo uma política de utilização das energias renováveis, com os benefícios económicos e ambientais que lhe estão associados, e promovendo a otimização dos recursos disponíveis em prol da comunidade escolar, o Agrupamento de Escolas de Barcelos (AEB), através do seu Conselho Administrativo, publica o presente documento destinado a regular a utilização dos postos de carregamento de veículos elétricos.

Artigo 1.º
Objeto e Âmbito

O presente regulamento estabelece as normas que disciplinam o acesso, a utilização e o funcionamento dos postos de carregamento de veículos elétricos (VE) em funcionamento nas instalações da Escola Secundária de Barcelos – Agrupamento de Escolas de Barcelos. As presentes regras aplicam-se a toda a comunidade educativa, incluindo docentes, funcionários não docentes, alunos, encarregados de educação e visitantes autorizados.

Artigo 2.º
Condições de Acesso e Utilizadores

1. O direito de utilização dos postos de carregamento está reservado aos utilizadores portadores de veículos exclusivamente elétricos ou híbridos plug-in (bicicletas, trotinetes, motociclos, automóveis).
2. O acesso aos postos de carregamento está sujeito a registo prévio junto dos serviços administrativos do AEB, mediante requerimento e a apresentação do certificado de matricula (Documento Único Automóvel), se aplicável, do veículo e identificação do utilizador.
3. Cada utilizador poderá registar até 3 veículos (do próprio ou do agregado familiar) com as características identificadas no n.º 1.
4. Cada utilizador será identificado por um número/código.
5. Esse número/código identificará o vínculo ao AEB, o número interno (o mesmo do Inovar ou sequencial, a partir de 001, no caso dos visitantes autorizados) e o número de veículos registados (exemplo D-210-2 = docente, nº inovar 210, 2 veículos registados)
6. O registo de cada veículo tem um custo de 20€.
7. É estritamente proibida a utilização dos postos por veículos que não se encontrem registados ou que não possuam

motorização elétrica.

Artigo 3.º
Prioridades de Utilização

Em caso de simultaneidade de pedidos ou necessidade de triagem, a ordem de prioridade de acesso aos carregadores define-se da seguinte forma:

a) Veículos ao serviço do AEB;

b) Pessoal docente e não docente em horário de serviço;

c) Alunos e Encarregados de Educação;

d) Visitantes e outros utilizadores devidamente autorizados pela Direção.

Artigo 4.º
Regras de Funcionamento e Período de Permanência

1. Os postos de carregamento funcionarão, salvo exceção devidamente autorizada, entre as 08h00m e as 18h30m.
2. O agendamento de utilização é realizado semanalmente, junto da portaria, que ficará responsável por controlar os acessos e a utilização deste serviço.
3. De modo a garantir a rotatividade e o acesso equitativo de todos os interessados, o tempo máximo de permanência contínua de um veículo no lugar de estacionamento associado a cada carregador é limitado a 4 horas (ou até à conclusão da carga, se esta ocorrer antes).
4. Após o término do carregamento ou do tempo limite estipulado, o proprietário do veículo deve retirá-lo imediatamente do local, libertando o espaço para o próximo utilizador.

Artigo 5.º
Custo do Serviço

1. Os custos decorrentes do consumo de energia elétrica podem ser imputados ao utilizador de acordo com o modelo tarifário aprovado pelo Conselho Administrativo (CA) do AEB (ex: taxa fixa por utilização, valor por kWh consumido ou integração em rede pública MOBI.E).
2. Caso o modelo em vigor determine a gratuitidade temporária do serviço para a comunidade interna, esta poderá ser revista a qualquer momento por decisão do CA do AEB, mediante aviso prévio.

Artigo 6.º
Responsabilidade e Danos

1. O AEB não se responsabiliza por quaisquer danos, furtos, roubos ou atos de vandalismo sofridos pelos veículos durante o período em que se encontrem estacionados ou em processo de carregamento.
2. Qualquer avaria, dano material ou utilização indevida detetada no equipamento de carregamento deve ser comunicada de imediato à Direção ou aos assistentes operacionais de serviço na Portaria da ESB.
3. O utilizador que cause danos aos postos de carregamento por negligência ou incumprimento das instruções de operação será civil e criminalmente responsável pela sua reparação.

Artigo 7.º
Sanções por Incumprimento

O incumprimento reiterado das normas estabelecidas no presente regulamento, nomeadamente o excesso de tempo de permanência ou o uso indevido do equipamento, poderá determinar:

a) Advertência verbal ou escrita;
b) Suspensão temporária do direito de acesso ao posto de carregamento;
c) Revogação definitiva da autorização de utilização.

Artigo 8.º
Disposições Finais

1. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação resultantes da aplicação deste regulamento serão resolvidos e decididos pela Direção do AEB.
2. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e divulgação oficial junto da comunidade escolar.

Siglas:

AEB	Agrupamento de Escolas de Barcelos
ESB	Escola Secundária de Barcelos
CA	Conselho Administrativo
VE	Veículo Elétrico
D	Docente
AO	Assistente operacional
AT	Assistente Técnico
TS	Técnico Superior
AL	Aluno
EE	Encarregado de Educação
VA	Visitante autorizado

Aprovado em Conselho Administrativo em 10 de novembro de 2026